

PORTARIA Nº.072/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO a informação contida por meio de Ofício nº075/2017-DPS do Defensor Público Marco Aurélio Saquetti onde solicita a retificação da Portaria nº136/2016/SDPG que estabelece a distribuição de tarefas e escalas de substituição do Núcleo de Sorriso.

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº. 32082/2017;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a distribuição de tarefas e escala de substituição dos Defensores Públicos do Núcleo de Sorriso, conforme tabelas abaixo:

Defensor (a) Público (a)	Atuação
Fernando Marques de Campos	1ª Defensoria de Sorriso (1ª Vara Cível e 6ª Vara de Fazenda Pública);
Marco Aurélio Saquetti	2ª Defensoria de Sorriso - (3ª Vara Cível e 4ª Vara - Juizado Especial Cível e Criminal)
Luciana Decesaro Galeazzi	4ª Defensoria de Sorriso (2ª Vara da Infância e Juventude);
Rejane Iara Snidarsis	3ª Defensoria de Sorriso (5ª Vara Criminal - Ações Penais e Tribunal do Júri).
Felipe de Mattos Takayassu	3ª Defensoria de Sorriso (5ª Vara Criminal - Processos Executivos de Pena e Atendimento a Cadeia Pública).

SUBSTITUIÇÃO CÍVEL

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) SUBSTITUIÇÃO DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)

Marco Aurélio Saquetti	Substitui	Fernando Marques de Campos
Fernando Marques de Campos	Substitui	Luciana Decesaro Galeazzi
Luciana Decesaro Galeazzi	Substitui	Marco Aurélio Saquetti

SUBSTITUIÇÃO CRIMINAL

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) SUBSTITUIÇÃO DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)

Felipe de Mattos Takayassu	Substitui	Rejane Iara Snidarsis
Rejane Iara Snidarsis	Substitui	Felipe de Mattos Takayassu

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3d06f691

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar